



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2022

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamboril do Piauí aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Piso Salarial Inicial para os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, terá como parâmetro o Piso Salarial Nacional do Magistério, referente ao ano de 2022, fixado no valor de R\$ 3.845,62 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o valor de R\$ 1.922,81 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento referente as demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo, conforme dispõe o artigo 41 da Lei Municipal nº 103, de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022. Segue em anexo a tabela de vencimentos.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, 25 de fevereiro de 2022.


ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal